Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia - Em Liquidação

(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.) (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026

KPDS 1913037

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados dos exercícios **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação ("Classe"), administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 das demonstrações financeiras, que trata sobre a aprovação da liquidação da Classe, a qual ocorrerá após cumprimento da totalidade das obrigações estabelecidas na operação de alienação das companhias investidas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos depósitos em garantia decorrentes da venda de ações de companhias fechadas

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, a demonstração da posição financeira da Classe apresenta um saldo de R$ 15.863 mil referente a valores depositados em garantia, oriundos de obrigações contratuais decorrentes da venda de ações de companhia fechada. Os rendimentos relativos aos depósitos, são diferidos no passivo da Classe até o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Devido à relevância do saldo em relação às demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Análise do contrato de compra e venda das ações realizado com parte não relacionada, e respectivas obrigações decorrentes dessa venda; — Conciliação da posição de valores depositados em garantia apresentada pela Classe com o extrato da conta de depósitos em garantia; e — Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos apresentados como depósitos em garantia, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

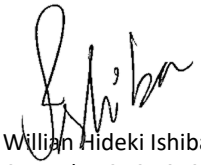

William Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO

(CNPJ: 12.829.821/0001-14)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**158**	**164,58%**		**290**	**121,34%**
Cotas de fundos de investimentos		**45**	**158**	**164,58%**	**94**	**290**	**121,34%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		45	158	164,58%	94	290	121,34%
Outros ativos			**15.863**	**16523,96%**		**14.145**	**5918,41%**
Valores depositados em garantia	**5**		15.863	16523,96%		14.145	5918,41%
Total do ativo			**16.021**	**16688,54%**		**14.435**	**6039,75%**
Passivo							
Outras obrigações			**15.925**	**16588,54%**		**14.196**	**5939,75%**
Taxa de administração	**14**		10	10,42%		8	3,35%
Auditoria e custódia			14	14,58%		4	1,67%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		1	0,42%
Diferimento de ganho contigêncial	**5**		15.863	16523,96%		14.145	5918,41%
Outras despesas			38	39,58%		38	15,90%
Total do passivo			**15.925**	**16588,54%**		**14.196**	**5939,75%**
Patrimônio líquido	**10**		**96**	**100,00%**		**239**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**16.021**	**16688,54%**		**14.435**	**6039,75%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros	**4**	**28**	**34**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa		28	34
Demais despesas	**8 I 9**	**(171)**	**(121)**
Taxa de administração	**9**	(104)	(99)
Consultoria e assessoria	**9**	(39)	-
Auditoria e custódia	**9**	(25)	(18)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(3)	(3)
Outras despesas	**9**	-	(1)
Resultado dos exercícios		**(143)**	**(87)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado dos exercícios	**(143)**	**(87)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(143)**	**(87)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**39.410.952**	**15.390**	**(52.615)**	**37.551**	**326**
Resultado do exercício		-	-	-	(87)	(87)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**10**	**39.410.952**	**15.390**	**(52.615)**	**37.464**	**239**
Resultado do exercício		-	-	-	(143)	(143)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**10**	**39.410.952**	**15.390**	**(52.615)**	**37.321**	**96**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO
(CNPJ: 12.829.821/0001-14)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	28	34
Pagamento de taxa de administração	(103)	(49)
Pagamento de taxa de gestão	-	(50)
Pagamento de consultoria e assessoria	(39)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(15)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(2)
Pagamento diversos	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(132)**	**(83)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(132)**	**(83)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	290	373
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	158	290
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(132)**	**(83)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BRASIL DE PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 12.829.821/0001-14

Exercício findo em 28 de Fevereiro de 2026

1. Contexto Operacional

A Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Brasil de Private Equity II Multiestratégia – Em Liquidação ("Fundo") foi constituído em 17 de janeiro de 2011 e iniciou suas atividades em 6 de julho de 2011, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido por até 2 períodos adicionais de 2 anos cada mediante proposta do Comitê de Investimento e devida aprovação em Assembleia Geral ("Prazo de Duração").

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe Única é destinada exclusivamente a investidores qualificados, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe Única.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, como aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis e quais outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedade anônimas, fechadas ou abertas.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 20 de junho de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a. Ratificar a prorrogação do prazo de duração do Fundo por período adicional de 02 anos, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 3º do regulamento;

b. Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo por período adicional de 02 anos, contados a partir de 25 de fevereiro de 2023.

Em 17 de junho de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração da Classe para até 20 de maio de 2040, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025. A liquidação da Classe somente ocorrerá após o cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas na operação de alienação das companhias investidas.

O período de investimento da Classe é de 2 anos contados a partir da data da 1ª primeira integralização de Cotas, quando a Classe realizará investimentos exclusivamente em ativos alvo das sociedades alvo, sendo que tal período pode ser estendido ou reduzido mediante aprovação em assembleia especial.

O período de desinvestimento da Classe é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do término do período de investimentos no qual se interrompe toda e qualquer investimento da Classe em sociedades alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo

de desinvestimento total da Classe, nos termos previstos no regulamento.

O Fundo se encontra no período de desinvestimento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como Classe de investimento no país ou coma Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como

entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 03 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

d. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes
As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

e. Valores depositados em garantia
A Classe possui valores depositados em garantia decorrente da operação de venda das ações da TCP Participações S.A. (“TCPar” ou “Companhia”) conforme obrigações contratuais definidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado em 4 de setembro de 2017 e divulgados na nota explicativa nº 5.

Os rendimentos auferidos sobre o saldo da conta de depósito em garantia são reconhecidos em

contrapartida da conta de provisão de contingência operacional, não auferindo resultado para a Classe, até que sejam concluídas as obrigações contratuais.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	28/02/2026	28/02/2025
Cotas de fundo de investimento (*)	158	290
Total de caixa e equivalentes de caixa	**158**	**290**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e FI RF BEL Soberano Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)

FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo

Iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa - Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminada. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Resultado

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apropriada valorização em cotas de fundos no montante de R$ 28 (R$ 34 em 2025), apresentada nas demonstrações dos resultados, na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Valores depositados em garantia

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possui um direito a receber decorrente das operações de venda das ações da TCP Participações S.A. ("TCPar"), conforme contrato de compra e venda e outras avenças, celebrado em 4 de setembro de 2017, que ficou depositado em garantia (preço contingente) junto ao banco depositário (conta de depósito em garantia), no montante de R$ 15.863 (R$ 14.145 em 2025), que estão investidos em certificados de depósitos bancários, sendo que os rendimentos oriundos de investimentos efetuados nos termos do contrato, são de propriedade do titular da conta de depósito em garantia e integram, para todos os fins, o saldo da conta de depósito em garantia que estão depositados pelo comprador em uma conta garantia controlada pelo Banco Santander S.A.

A Administração da Classe, tendo em vista as obrigações contratuais sobre este preço de venda contingente e avaliação de risco, diferiu o reconhecimento do ganho contingente no passivo, para

reconhecimento no resultado após cumprimento de todas as obrigações ou o final do prazo mencionado acima. Incorridas estas condições, será avaliado o valor disponível e depositado a favor da Classe.

Considerando que os processos que originaram as contingências ainda não foram encerrados, as obrigações contratuais também não foram totalmente resolvidas, sendo assim necessário a manutenção da *escrow account*, além de prorrogação do prazo da Classe conforme mencionado na nota explicativa n° 1.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado em 4 de setembro de 2017 celebrado entre a Classe como um dos vendedores e demais partes, foi acordada a venda de 7.271.233 ações ordinárias da TCPar que representam 89,58% do capital social da Companhia, sendo que a Classe na qualidade de vendedor vende sua participação de 243.083 ações ordinárias que representam 2,99% do capital social da TCPar.

Conforme *Closing Memorandum* datado em 23 de fevereiro de 2018 foi confirmada a transação entre as partes e a efetiva entrega das ações.

Em 2 de fevereiro de 2023, houve o vencimento da aplicação que dava lastro para a *escrow account*. Em 3 de fevereiro de 2023, houve a aplicação dos recursos em um CDB de emissão do Banco Santander S.A., remunerado por 100% da variação do CDI. Em 5 de abril de 2023, a Companhia realizou a repartição dos recursos em uma *escrow account*.

6. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais a Classe está sujeita, descritos abaixo.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de liquidez reduzida das cotas: volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos da Classe, as Cotas da Classe Única, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Risco de não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe Única. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Em condições adversas de

mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria e escrituração, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 8 (oito mil reais) ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o disposto abaixo ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

- **Taxa de Gestão**

Não será devido à Gestora remuneração pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	104	99
Total	**104**	**99**

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe Única corresponderá a 0,00001% sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com máximo de R$ 1 (mil reais) ao mês, já incluída na Taxa de Administração, reajustado anualmente pelo IPCA, desde a data da 1ª integralização de Cotas ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização de Cotas Classe Única. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram apropriadas despesas com taxa de custódia.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco Taxa de Performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**64**	**40,99%**	**18**	**6,45%**
Consultoria e assessoria	39	25,04%	-	0,00%
Auditoria e custódia	25	15,95%	18	6,45%
Despesa remuneração do administrador	**104**	**66,57%**	**99**	**35,48%**
Taxa de administração	104	66,57%	99	35,48%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**3**	**2,01%**	**3**	**1,08%**
Taxa de fiscalização CVM	3	2,01%	3	1,08%
Outras despesas administrativas	**0**	**0,0%**	**1**	**0,36%**
Outras despesas	0	0,0%	1	0,36%
Total Geral	**171**	**109,57%**	**121**	**43,37%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
156	279

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2026 o patrimônio líquido da Classe está representado por 39.410.952 (39.410.952 em 2025) cotas, no montante de R$ 96 (R$ 239 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	(59,91) %	(28,57) %
Valor da Cota	0,0024	0,0061
Patrimônio líquido médio R$/mil	156	279

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A Classe foi constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.
As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis a Classe e as disposições do regulamento.

Foram emitidas e distribuídas no mínimo 100.000 e no máximo 600.000.000 de cotas, com valor unitário de R$ 0,001 (um real), totalizando uma emissão de até R$ 600.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

A Assembleia Geral que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve a emissão de cotas (em 2025 não houve a emissão de cotas).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, nos termos do item (vi) do regulamento, amortizações parciais das cotas da classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Investimentos Ltda. e, gestão pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	104	10	99	8

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de

aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de

investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

No exercício de 28 de fevereiro de 2026, apresenta as seguintes alterações:

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada Em 17 de junho de 2025, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a prorrogação do prazo de duração da Classe; (ii) aprovar a 2ª emissão de cotas da Classe, as quais serão distribuídas conforme o art. 8, II da resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("CVM 160") e suplemento constante no Anexo I da presente ata; (iii) a ratificação do plano de liquidação da Classe e a alteração da denominação social da Classe; (iv) a alteração e consolidação do regulamento, para fins de adaptação à resolução n.º 175, da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"); e (v) a autorização à Administradora a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima, observadas as disposições do regulamento.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Walter Lucas
Diretor responsável